

## EDITAL Nº. 02/2022

**Serviço técnico especializado para contratação de Pessoa Jurídica no Programa de incentivo à difusão da integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) no Chaco paraguaio.**

**ASSOCIAÇÃO REDE ILPF**, A entidade denominada "Associação Rede ILPF", neste estatuto designada simplesmente como "Associação", com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SHCS CR, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 1346, Asa Sul, CEP 70330-530, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, assistencial e promocional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que se dirigirem à Associação, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com o objetivo de fomentar as atividades disposta, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará cotação eletrônica de preços, objetivando a contratação de serviço técnico especializado de Pessoa Jurídica, nas áreas ligadas às atividades do Programa de incentivo à difusão da integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) no Chaco paraguaio.

### 1. OBJETO

O objeto deste instrumento é a contratação de serviço técnico especializado de **Pessoa Jurídica**, nas áreas ligadas às atividades do **Programa de incentivo à difusão da integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) no Chaco paraguaio**. Para cumprimento com segurança e confiabilidade dos objetivos do Programa se faz necessária a contratação de empresa especializada em **diagnóstico** para viabilidade técnica e econômica para implantação da ILPF e promover o desenvolvimento regional sustentável. A região de abrangência do diagnóstico serão os municípios de Neuland, Loma Plata e Filadélfia no Departamento de Boquerón, Paraguai.

### 2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Associação Rede ILPF é formada e co-financiada pelas empresas Bradesco, Cocamar, John Deere, Soesp, Syngenta e pela Embrapa. Foi iniciada em 2012 e tem o objetivo de acelerar uma ampla adoção das tecnologias de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) por produtores rurais como parte de um esforço visando a intensificação sustentável da agricultura brasileira

A Rede ILPF atualmente apoia uma rede com 16 Unidades de Referência Tecnológica (URT) e 12 Unidades de Referência Tecnológica e de Pesquisa (URTP), distribuídas entre os biomas brasileiros

e envolvendo a participação de 22 Unidades de Pesquisa da Embrapa.

Em 2018 a Rede ILPF se transformou em uma associação. A nova estrutura jurídica visa ampliar a atuação do grupo e facilitar a entrada de novas empresas interessadas no projeto. A expectativa é que além do recurso destinado pelas empresas participantes, possa ser feita captação em fundos internacionais.

Nesta nova fase, a Rede ILPF continuará o trabalho de transferência de tecnologia, capacitação de assistência técnica e de comunicação que já vem sendo feito, buscando aperfeiçoá-lo. Além dessas ações estratégicas, a Rede tem buscado agregar valor por meio da certificação e na inovação, e internacionalizar suas ações em projetos de cooperação Sul-Sul (África e América do Sul), buscando uma aproximação com o setor produtivo para criar sinergias em busca de uma efetiva expansão e transferência da tecnologia ILPF entre os produtores destes países.

O Gran Chaco tem sido considerado um dos biomas mais ameaçados pelo avanço da fronteira agrícola no continente sul-americano. Com isso, surge a demanda por programas que possam contribuir com o crescimento e aprimoramento do mercado agropecuário e das cadeias produtivas do agronegócio na região, com propriedades rurais que contribuam para o desenvolvimento sustentável por meio do uso de tecnologias como a ILPF, reduzindo os impactos ao meio ambiente, aumentando a renda e melhorando a qualidade de vida no campo. Além disso, o programa pretende criar condições para incentivar a abertura de novos mercados para os produtores e empresas da região.

O Programa de incentivo à difusão da integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) no Chaco paraguaio tem a Rede ILPF como uma das instituições responsáveis pela coordenação e execução do Projeto no Chaco paraguaio. A área de atuação do projeto abrange três municípios do bioma Chaco, a saber: Neuland, Loma Plata e Filadélfia no Departamento de Boquerón, Paraguai. Com as ações do projeto, espera-se fomentar e incentivar a agricultura sustentável na região, por meio da difusão e adoção dos sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF).

Para o cumprimento com segurança e confiabilidade dos objetivos da Associação Rede ILPF, doravante denominada como CONTRATANTE, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada, doravante denominada como CONTRATADA, na realização de um diagnóstico completo da região do Chaco, visando construir um conhecimento amplo sobre a região para analisar a viabilidade técnica e econômica para adoção dos sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A proposta técnica com no máximo 2(duas) páginas deverá ser apresentada pela empresa CONTRATADA com a metodologia a ser utilizada para realizar as seguintes atividades:

**3.1. Estudo de caracterização física, ambiental e climática do Chaco paraguaio, incluindo:**

3.1.1. Análise do histórico do uso da terra e cobertura vegetal (imagens de satélite - últimos 20 a 30 anos);

3.1.2. Classificação do relevo e mapeamento de áreas favoráveis atividade agrícola na região;

3.1.3. Levantamento sobre classes de solo e tipos de vegetação na região;

3.1.4. Coletar amostras deformadas de solo nas profundidades 0-10 cm, 10-20 cm e 20-40 cm para análise química de rotina e textural, com fins de caracterização em cada uma das regiões do Programa, sendo no mínimo 3 (três) unidades de amostragens representativas de cada região. Em cada unidade deverá ser feita uma amostragem composta, e os resultados devem ser apresentados com as informações mínimas sobre o histórico de uso do solo.

3.1.5. Levantamento de dados hidrográficos na região, incluindo as principais bacias hidrográficas;

3.1.6. Levantamento de terras indígenas e comunidades tradicionais, verificando a proximidade com propriedade rurais aptas para a atividade agrícola;

3.1.7. Levantamento de áreas protegidas da região (unidades de conservação) e outras previstas pela legislação paraguaia;

3.1.8. Levantamento de séries climáticas, incluindo dados de temperatura, umidade e precipitação, entre outros disponíveis, a partir de órgãos que controlam as estações meteorológicas existentes na região ou de estudos publicados.

**3.2. Caracterização socioeconômica da região do Chaco paraguaio, incluindo:**

3.2.1. Levantamento de informações sobre gênero, idade, escolaridade, família, renda, profissão, bens, propriedade por meio de entrevistas e pesquisas de dados secundários.

**3.3.** Levantamento de políticas públicas voltadas à agricultura sustentável no Chaco paraguaio, incluindo:

3.3.1. Levantamento de políticas públicas e incentivos fiscais e tributários que promovam a prática de agricultura sustentável e contribuam para zerar o desmatamento, reduzir a pobreza e permitir a inclusão social e aumento da renda.

3.3.2. Levantamento do arcabouço legal das principais normas que regulam a utilização e conservação das florestas do país, bem como da atividade agropecuária.

**3.4.** Identificação de parceiros e partes interessadas por meio de:

3.4.1. Levantamento de potenciais empresas parceiras para cooperação técnica, financeira e comercial, visando apoio, financiamento e/ou compra da produção agrícola, pecuária ou florestal;

3.4.2. Levantamento de cooperativas e associações ligadas à cadeia produtiva do agronegócio na região, incluindo número de cooperados/associados, área de atuação e capacidade de suporte.

**3.5.** Prospecção de fontes de financiamentos e mecanismos financeiros para projetos futuros com ILPF no Chaco paraguaio, incluindo:

3.5.1. Levantamento das principais linhas de créditos voltadas à agricultura sustentável e instituições financeiras que operam na região;

3.5.2. Levantamento de iniciativas que apoiem a criação de mecanismos financeiros para projetos de intensificação sustentável e desmatamento zero na região.

**3.6.** Estudo de potencial produtivo agropecuário na região do Chaco paraguaio, incluindo:

3.6.1. Identificação das culturas agrícolas de interesses para a região;

3.6.2. Levantamento do número de safras agrícolas, histórico de produtividade dos principais cultivos dos últimos anos ou série histórica disponível;

3.6.3. Descrição das janelas de plantio e colheita das culturas de interesse;

3.6.4. Levantamento de fornecedores de insumos e maquinários já existentes na região;

3.6.5. Identificação das práticas sustentáveis na agricultura para conservação do solo e água que já são realizadas na região;

3.6.6. Estudo técnico de aptidão agropecuária da região, a partir de dados de relevo, classes de solo, recursos hídricos, área disponível e legal para atividade agropecuária;

3.6.7. A partir de todas as informações levantadas realizar o estudo de viabilidade econômica da região para receber a tecnologia ILPF.

#### 4. PRODUTOS ESPERADOS

4.1. A Instituição será remunerada mediante apresentação de cada produto e após parecer favorável da Associação Rede ILPF.

4.2. Os produtos esperados serão remunerados e deverão ser entregues conforme os prazos e informações listadas no quadro abaixo:

Produtos Esperados	Porcentagem (%) do total dos recursos	Prazos de entrega
Produto 01: Entrega do plano de trabalho e cronograma de atividades	5%	Até 5 dias úteis após assinatura do contrato
Produto 02: Relatório de atividades desenvolvidas no 1º mês	15%	30 dias após assinatura do contrato
Produto 03: Relatório de atividades desenvolvidas no 2º mês	15%	60 dias após assinatura do contrato
Produto 04: Relatório de atividades desenvolvidas no 3º mês	15%	90 dias após assinatura do contrato

Produto 05: Entrega do relatório técnico final e apresentação de slides com duração de até 40 minutos para exposição dos resultados das atividades e recomendações técnicas e econômicas do diagnóstico.	50%	120 dias após assinatura do contrato
--	-----	--------------------------------------

## 5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1. O processo será acompanhado pela Diretoria Executiva da Associação Rede ILPF.

## 6. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

6.1. A proponente, quanto à HABILITAÇÃO, deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

6.1.3. Prova de regularidade perante Seguridade Social – INSS;

6.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.

6.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND e PGE), se for o caso;

6.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal,

6.1.7. No caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada.

6.1.7.1. No caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial.

6.1.7.2. No caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada,

acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.8. Cédula de identidade dos diretores ou sócios gerentes.

6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.1.10. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto deste instrumento. A comprovação se dará através de:

6.1.10.1. Contrato social da proponente com objeto compatível com a prestação de serviço,

6.1.10.2 Deverá haver a comprovação da experiência na prestação dos serviços correlatos ao objeto da contratação.

6.1.10.3. A comprovação será por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional que demonstre possuir aptidão para o objeto da contratação.

6.1.10.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior,

6.1.10.6 A CONTRATADA disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

6.1.10.7 Os atestados devem ser datados e assinados e deverão conter informações que permitam a identificação correta do CONTRATANTE e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;

- c) Data da emissão do atestado;
- d) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- e) Deve constar no atestado o número e o objeto do contrato.

6.1.10.8. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

**6.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados por e-mail, para o endereço eletrônico [contato@redeilpf.org.br](mailto:contato@redeilpf.org.br), junto da proposta técnica e financeira.

## **7. PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA**

**7.1.** A proposta técnica deverá ser entregue em arquivo PDF redigida em papel timbrado contendo nome e Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada digitalmente pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em REAIS BRASILEIROS e com validade de 60 (sessenta) dias.

**7.2.** O preço proposto será REAIS BRASILEIROS, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto.

**7.3.** Poderão participar instituições legalmente constituídas que atendam: (a) a todas as condições deste Edital; e (b) tenham qualificação e experiência compatível com o objeto deste Processo Seletivo.

**7.4.** Será vedada a participação de instituições:

7.4.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público ou em lista de restrições do financiador e/ou do executor;

7.4.2. Sob falência, concordata, insolvência civil ou recuperações judiciais e extrajudiciais.

## **8. PROCEDIMENTOS**

**8.1.** As propostas técnica e financeira, juntamente com os documentos comprobatórios de habilitação



da empresa (item 6), bem como os documentos comprobatórios de experiência da equipe técnica, deverão ser enviadas no mesmo e-mail, para o endereço eletrônico: [contato@redeilpf.org.br](mailto:contato@redeilpf.org.br), informando no assunto do e-mail, o nome da empresa e o número deste instrumento convocatório, conforme exemplo a seguir: **Contratação de Serviço Técnico Especializado - Diagnóstico Chaco - Nome da empresa - Cotação Eletrônica 02/2022.**

**8.2.** Eventualmente, caso o tamanho dos arquivos ultrapasse o limite permitido para envio de anexos, as empresas candidatas poderão compactar os arquivos em formato .ZIP ou .RAR, podendo ainda dividir e numerar os e-mails conforme o exemplo a seguir: **Contratação de Serviço Técnico Especializado - Diagnóstico Chaco - Nome da empresa - Cotação Eletrônica 02/2022 (parte 1 de 2).**

**8.3.** Somente serão aceitos e-mails com a proposta técnica e financeira, juntamente com os documentos de habilitação da empresa e comprovatórios de experiência da equipe técnica que chegarem na caixa de entrada até **23:59h (horário de Brasília), do dia 15/06/2022.**

**8.4.** A verificação da conformidade e compatibilidade será julgada de acordo com os requisitos e especificações neste instrumento.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** A Comissão de Avaliação será composta por até 3 (três) avaliadores, que atribuirão notas individuais às empresas candidatas. A nota final será a média das notas individuais atribuídas pelos avaliadores durante as seguintes etapas:

**9.1.1. 1ª Etapa (Eliminatória/Não Pontuável):** Atendimento das qualificações mínimas. Tem caráter eliminatório, ou seja, caso a empresa não preencha as qualificações mínimas demandadas, será eliminada do certame.

**9.1.2. 2ª Etapa (Classificatória/Pontuável):** Com base nas informações das propostas técnica e financeira e nas experiências profissionais da equipe fornecidas pela empresa, conforme Anexo I.

**9.1.3. 3ª Etapa (Classificatória/Pontuável):** Após a hierarquização feita com base nas propostas técnicas, serão selecionadas as 3 (três) primeiras empresas mais bem colocadas para fase de entrevista. Serão convocados os representantes legais das três empresas e o

responsável pelo contrato. É desejável a presença dos demais componentes da equipe (quando houver). A participação do responsável pelo contrato e representante legal da empresa é obrigatória na entrevista. Na entrevista, buscar-se-á avaliar a compatibilidade das experiências institucionais, acadêmicas, profissionais e pessoais com o objeto desta contratação, conforme Anexo I.

**9.2.** As propostas que atenderem às exigências deste instrumento serão classificadas;

**9.3.** No caso de constatar-se erro de cálculo entre o preço unitário e total da proposta financeira, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço unitário, podendo a REDE ILPF realizar as correções necessárias;

**9.4.** Não se considerará nenhuma oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem preço ou vantagem baseada nas propostas financeiras das demais proponentes;

**9.5.** Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

**9.6.** A classificação ocorrerá conforme critérios determinados neste Instrumento, e será declarado vencedor o proponente que apresentar **técnica e preço**, atendendo os requisitos dos serviços, informados no Item 1.

**9.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

9.7.1. Apresentem propostas incompletas, passíveis de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento e que não estejam assinadas digitalmente.

9.7.2. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final.

## 10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** A CONTRATADA será remunerada mediante apresentação dos produtos, após parecer

favorável da CONTRATANTE. O valor total do serviço, incluindo todos os impostos, taxas e as despesas referentes à execução das atividades será pago em percentuais referentes aos produtos entregues, listados no item 4.

**10.2.** A Nota Fiscal deve informar o número do contrato ao qual se refere ao serviço e parcela correspondente.

## 11. VALOR ESTIMADO

**11.1.** O valor total da proposta financeira a ser apresentada pela empresa, incluindo todos os impostos e taxas deverá ser de no máximo **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**. A Associação Rede ILPF disponibilizará um recurso de no máximo R\$15.000,00 (quinze mil reais) para custeio de deslocamento, diárias e passagens da equipe até a região do objeto da contratação, de acordo com o número de viagens e expedições previstas no plano de trabalho.

**11.2.** As despesas adicionais àquelas previstas no plano de trabalho deverão ser custeadas pela própria empresa contratada. O período de vigência do contrato será de **4 (quatro) meses** a partir da assinatura do contrato. Não serão permitidos atrasos injustificados que prejudiquem o cronograma de realização dos produtos.

## 12. EQUIPE MÍNIMA NECESSÁRIA

**12.1.** A prestação do serviço deverá ser realizada por pessoa jurídica com equipe composta por 1(um) ou mais profissionais com formação comprovada em ciências agrárias ou com formação relacionada ao objeto da contratação e com experiências em levantamentos socioambientais. Os profissionais devem ter disponibilidade para execução das atividades *in loco*, boa organização, capacidade de mobilização e facilidade de diálogos interpessoais. Além disso, a empresa deverá possuir em seu quadro profissionais com:

12.1.1. Bom domínio na língua espanhola - especialmente para os trabalhos de campo e entrevistas;

12.1.2. Experiência profissional em gestão de projetos e/ou coordenação de consultorias e estudos socioeconômicos;

12.1.3. Conhecimentos sobre sistemas ILPF;

12.1.4. Disponibilidade de viagens de campo para reuniões de planejamento com os parceiros institucionais regionais.

### **13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**13.1.** Participar das reuniões de alinhamento com a equipe da CONTRATANTE e outras que se fizerem necessárias, de acordo com as orientações da equipe de coordenação da CONTRATANTE.

**13.2.** Responder por todas as atribuições que estejam definidas como sendo de sua obrigação, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;

**13.3.** Entregar os produtos tempestivamente para análise e realizar quaisquer ajustes solicitados pelo Coordenador Geral da CONTRATANTE;

**13.4.** Agir, em relação a qualquer assunto referente a esse serviço, como assessor fiel da CONTRATANTE, e resguardar os legítimos interesses deste em quaisquer contatos com terceiros;

**13.5.** Agendar e coordenar as reuniões de acordo com as necessidades previstas, isoladamente ou em conjunto, para realização de serviços, fixação das metas e objetivos a serem atingidos, nas datas planejadas para avaliação e ajustes, em conformidade com os constantes nos cronogramas de execução;

**13.6.** Mapear, juntamente com os parceiros da Rede e sob a orientação da Coordenação Geral, as fontes de informações relevantes, planejando e traçando estratégias para a execução de suas atividades;

**13.7.** Tomar conhecimento e respeitar as regras da CONTRATANTE relativas aos procedimentos administrativos e financeiros cabíveis para a plena execução das atividades e projetos;

**13.8.** Utilizar, obrigatoriamente, as regras dispostas no Manual de Identidade Visual da Rede ILPF, de acordo com o Manual de Identidade Visual da Rede ILPF e as orientações de cada instituição;

**13.9.** Responsabilizar-se pelo conteúdo final dos serviços e sua qualidade técnica, realizando quaisquer procedimentos necessários ao fechamento das atividades.

**13.10.** Zelar pelo conteúdo técnico de acordo com as regras de confidencialidade estabelecidas, não utilizando ou fazendo uso de qualquer material produzido, sem a prévia autorização escrita, emanada do representante legal da contratante.

**13.11.** Estar ciente de que todo e qualquer material produzido no bojo deste contrato é de propriedade intelectual da contratante, não fazendo uso sem a autorização escrita, emanada do representante legal da contratante.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** Será disponibilizado apoio logístico e técnico-metodológico da CONTRATANTE para organização das diversas ações executivas. Serão disponibilizadas passagens aéreas e terrestres, além de cobertura de gastos com hospedagem, alimentação e transporte, mediante prévia aprovação formal, dentro do valor pré-definido, como descrito anteriormente.

**14.2.** Todo o material gerado, incluindo apresentações, vídeos e impressos, deverá seguir as orientações do Manual de Identidade Visual da Rede ILPF e é de propriedade da CONTRATANTE.

**14.3.** Todo o conteúdo gerado é de propriedade da Rede ILPF e todo uso de qualquer material gerado, deve ser devidamente autorizado pela diretoria da Rede ILPF, por escrito, com as devidas marcas e menção à Rede (em conformidade com o Manual de Identidade Visual). Não será aceito o uso de qualquer conteúdo gerado, sem a autorização da coordenação.

**14.4.** Todas as manifestações realizadas pelo profissional fora do âmbito da CONTRATANTE, não refletirão a opinião da mesma e, conforme o conteúdo, podem ser passíveis de rescisão contratual unilateral.

## 15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. Este Processo Seletivo poderá ser anulado pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, em todo ou em parte, sendo todos os participantes informados por e-mail. As dúvidas relacionadas a este certame devem ser enviadas ao e-mail [contato@redeilpf.org.br](mailto:contato@redeilpf.org.br).

Brasília, 02 de junho de 2022.



---

Isabel Gouvêa Mauricio Ferreira  
Diretora Executiva  
ASSOCIAÇÃO REDE ILPF

## Anexo I - Critérios de pontuação

### 2ª fase: Análise da proposta técnica:

	Critérios	Questões a serem consideradas	Escala de Pontuação	Pontuação máxima
1	Experiência comprovada de atividades relacionadas ao objeto da contratação.	É obrigatória a comprovação de existência como figura jurídica, com cadastro ativo de, no mínimo, 01 (um) ano, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	10 pontos: 3 (três) ou mais anos de existência; 6,7 pontos: 01 (um) a 03 (três) anos de existência; 3,3 pontos: 01 (um) ano de existência.	10
2	Experiência institucional comprovada na realização de estudos e diagnósticos socioeconômicos e ambientais para avaliação de viabilidade técnica e econômica de projetos.	É obrigatória a comprovação institucional de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na realização de diagnósticos relacionados ao objeto da contratação.	10 pontos: 03 (três) ou mais estudos/projetos; 6,7 pontos: 01 (dois) a 03 (três) estudos/projetos; 3,3 pontos: 01 (um) estudo/projeto.	10
3	Qualificação e experiência da equipe.	É obrigatório apresentar currículo de todos os profissionais que compõem a equipe técnica para a comprovação de, no mínimo, 01 (ano) de experiência em suas áreas correlatas ao objeto a ser contratado. Para o cálculo deste item será considerada a média obtida pelas pontuações	10 pontos: Acima de 04 (quatro) anos de experiência. Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos 6,7 pontos: De 02 (dois) a 03 (três) anos de experiência. Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos. 3,3 pontos: Pelo menos 01 (um) ano de experiência. Evidência	10

		individuais dos integrantes da equipe.	satisfatória da capacidade para atender os requisitos.	
4	Abordagem metodológica, cronograma e planejamento da proposta para realização das atividades.	A pontuação será dada a partir do planejamento, metodologia e cronograma para a realização das atividades previstas e executadas como descritas neste Edital, indicando as bases de dados e as ferramentas a serem utilizadas nas atividades.	20 pontos: Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos.  13,4 pontos: Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos.  6,7 pontos: Evidência satisfatória da capacidade para atender os requisitos.	20
5	Qualidade técnica da metodologia, de forma a assegurar a eficiência e o melhor custo-benefício do projeto.	Até que ponto a proposta é viável, contendo uma metodologia coerente considerando as atividades propostas. A metodologia será pontuada a partir da resposta ao solicitado neste Edital.	20 pontos: Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos  16 pontos: Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos  12 pontos: Evidência Satisfatória da capacidade para atender os requisitos  8 pontos: Evidência marginalmente aceitável / fraca da capacidade para atender os requisitos  4 pontos: Insuficiente: nenhuma evidência que demonstre capacidade para atender os requisitos  0 ponto: Nenhuma informação submetida ou inaceitável	20

A avaliação das propostas de preço (de todos os licitantes que obtiveram no mínimo 70% da pontuação na avaliação técnica) se baseará no método de peso da pontuação, de acordo com as informações abaixo:

- As propostas financeiras recebidas por e-mail serão ordenadas em uma lista crescente de preços, onde o preço mais baixo é classificado como o primeiro (que recebe o maior número de pontos) e o preço mais alto é o último (receber o menor número de pontos);



- O preço mais baixo recebe a pontuação máxima (por exemplo, 30), enquanto para os outros preços recebem a pontuação segundo a fórmula:

**Número de pontos = menor preço / outro preço \* pontuação máxima para a proposta financeira**

Por exemplo:

- Empresa A – o menor preço classificado em 1º lugar no valor de R\$ 10.000 = a

- Empresa B – segundo menor preço, classificado em 2º lugar, no valor de R\$ 15.000 = b  
Pontos atribuídos a A = 30 e pontos atribuídos a B = 20 (segundo a fórmula:  $a/b * 30$ , ou seja  $10.000/15.000 * 30 = 20$  pontos);

A hierarquização das empresas na **fase 2** será feita com base no somatório das notas obtidas através das análises técnica (até 70 pontos) e financeira (até 30 pontos), cuja pontuação final máxima será de 100 pontos.

### 3ª fase: Entrevista

Os critérios a serem utilizados durante as entrevistas serão:

Critérios da entrevista	Nota
As informações obtidas fornecem evidências excelentes de que a instituição tem capacidade de atender as demandas, entregas e especificidades do contrato. Além disso, O(A) responsável pelo contrato e a equipe envolvida demonstram conhecimento amplo das atividades a serem realizadas.	81 a 100
As informações obtidas fornecem evidências boas de que a instituição tem capacidade de atender as demandas do contrato.	61 a 80
As informações obtidas fornecem evidências satisfatórias de que a instituição tem capacidade de atender as demandas do contrato.	41 a 60
As informações obtidas fornecem evidências superficiais de que a instituição tem capacidade de atender as demandas do contrato.	21 a 40
As informações obtidas não fornecem evidências satisfatórias de que a instituição tem capacidade de atender as demandas do contrato.	1 a 20
Não foram obtidas todas as informações solicitadas ou não são aceitáveis.	0

**Nota final:** A nota final da avaliação das propostas será calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = 0,7 NF2 + 0,3 NF3$$

**NF2: Nota final obtida na 2ª fase**

**NF3: Nota final obtida na 3ª fase (entrevista)**